



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.000,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
902	10.301.0017.2175.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Programa Saúde da Família	120.000,00
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 46
		300 000	Recursos do Exercício Corrente	
			SAÚDE	
903	10.301.0017.2175.0000	3.1.90.16.00	Manutenção do Programa Saúde da Família	10.000,00
		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 46
		300 000	Recursos do Exercício Corrente	
			SAÚDE	
904	10.301.0017.2175.0000	3.1.91.13.00	Manutenção do Programa Saúde da Família	40.000,00
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 46
		300 000	Recursos do Exercício Corrente	
			SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
602	10.301.0017.2175.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Saúde da Família	-50.000,00
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 46
		300 000	Recursos do Exercício Corrente	
			SAÚDE	
605	10.301.0017.2175.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Programa Saúde da Família	-100.000,00
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 46
		300 000	Recursos do Exercício Corrente	
			SAÚDE	
631	10.302.0018.2057.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	-20.000,00
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 46
		300 000	Recursos do Exercício Corrente	
			SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 35 , DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1722

Anulação (-)

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 04 de abril de 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL